



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 595/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 03/10/2024



Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei ____/2024, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.03 15:09:06 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 485/2024
Data: 03/10/2024 - Horário: 16:09
Legislativo - PL 72/2024

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| RESPONSÁVEL FAMILIAR | ENDEREÇO | SITUAÇÃO FAMÍLIA |
|--|-------------|--------------------------------|
| Ataide Cipriano Eloi CPF: 707.586.706-72 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Edmilson Ferreira CPF: 063.962.516-98 | Manhuaçu-MG | Restabelecimento |
| Maria Simone de Oliveira CPF: 063.490.966-57 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Lucio Luís Pereira CPF: 733.588.357-15 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Maria Das Graças Gomes CPF: 525.735.596-53 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Leticia Martins de Souza Silva CPF: 112.13.296-07 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 03 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.03 15:11:34 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”**.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explicações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.03 15:09:51 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU - MINAS GERAIS



Ofício:496/2024
Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu 23 de Setembro de 2024


Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das família relacionada em anexo, no aluguel social em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sr. Nilcatia Lopes Caires
Contadora Municipal de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 491/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social



Manhuaçu, 23 de setembro de 2024

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Maria Simone de Oliveira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Maria Simone de Oliveira
Data de Nascimento: 25/07/1976
Endereço: Av.: Dr. Jorge Hannas, nº 38
Bairro: Bom Jardim - Manhuaçu-MG



2. Descrição da Demanda

A Sra. **Maria Simone de Oliveira**, tem nos procurado ao serviço do CRAS, solicitando ajuda de aluguel social. Comunica que, foi demitida do serviço em novembro do ano passado, recebeu seguro desemprego até o mês de abril deste ano. Relata que devido os problemas de saúde como fibromialgia, hérnia de disco na coluna, síndrome Túnel do Carpo do punho direito (que limitam suas atividades laborais) faz tratamentos psiquiátricos e com cardiologista, mal consegue fazer as tarefas da casa. Tenta trabalhar, mas não aguenta e as pessoas não dão serviço por causa dos problemas de saúde. Reside em sua casa ela, seus filhos Railan Oliveira de Souza, 23/07/2007, de 17 anos, Kailan Oliviera de Souza, 20/02/2009 de 15 anos e Maria Cecília Oliveira Neves, 26/03/2023 de 1 ano e 5 meses.

Ela recebe bolsa família, mas foi reduzido o pagamento. Com esse benefício, fazem as despesas da casa, como aluguel, água, luz e comprando medicação quando o SUS não fornece. Os pais não ajudam com a pensão alimentícia dos filhos, estava fazendo faxina no prédio onde mora, descontando no aluguel, mas cortaram a limpeza da faxina, ficando muito apertada em suprir as suas necessidades da casa. A família recebe amparo do CRAS com benefícios de cesta básica, as contas estão ficando em atraso e ela não tendo onde recorrer veio solicitando ajuda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas alternativas que possa promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

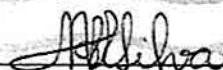
Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maria Simone de Oliveira.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marluce F. P. P. Silva
Assistente Social
CRESS 14534

Marluce F P P Silva

Assistente Social – CRESS 14.534

Técnica de Referência do CRAS





CAIXA
AVUL
Banco24Horas
 caixa.gov.br
 0800 726 0505 (Demais regiões)
 0800 726 7474
 Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
 Este cartão é pessoal e intransferível
 ASSINATURA AUTORIZADA
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Devidente Ativo ou de Falta: 0800 726 2492
 DEBITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 NO ME MARIA SIMONE DE OLIVEIRA
 FILIACAO GENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA
 JURANDI ALVES DE OLIVEIRA
 DATA NASCIMENTO ORGAO EXPEDIDOR FATUR RH *****
 25/07/1976 PCMG *****
 NATURALIDADE IPANEMA-MG
 OBSERVACAO *****
 ASSINATURA DO TITULAR *Maria Simone de Oliveira*
 CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 FOTOGRAFIA
 POLLEGARINHEIRO
 ASSINATURA DO TITULAR *Kedon Oliveira de Souza*
 CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 FOTOGRAFIA
 POLLEGARINHEIRO
 ASSINATURA DO TITULAR *Kedon Oliveira de Souza*
 CARTeira DE IDENTIDADE

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
COMARCA DE DOMINA - GERAR DE JUSTIÇA
1º e 2º Andares do Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG
Tel. Central: (35) 39173 - Cod. Seg.
(35) 39173-7225 - Das 8h às 17h30 (de(s) at(o)s
de atendimento) - (35) 39173-7225 - (35) 39173-7225 - (35) 39173-7225
Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas
Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas
Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas
Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas - Atendimento: 24 horas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARIA CECÍLIA OLIVEIRA NEVES

CPF: 095.009.498-01

MATRÍCULA
0420850155 2023 1 00201 072 0077109 41

DIA MÊS ANO
26/03/2023

LOCAL DO NASCIMENTO POR EXTENSO
Vinte e seis de março de dois mil e vinte e três

IDENTIFICADOR NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DO NASCIMENTO E UF LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO
Manhuaçu - MG Hospital César Leite, Manhuaçu - MG Feminino

NOME DO PAI
VINÍCIUS ALVES NEVES

NOME DA MÃE
MARIA SIMONE DE OLIVEIRA

NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMEADO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA REGISTRAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO
Trinta de março de dois mil e vinte e três 30892337291

AVISO DE REGISTRAÇÃO À ACRESCEER
Registro no Lv. 201 A, fls. 072, termo 77109 Nada mais

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(35) 39173-7225 - registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiais substitutos: Michèle Duarte Pimentel;
Exercerem: Larissa de Souza Oliveira, Marcio Helen Martins,
David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva
CNSP - www.cnspe.org.br / CRC Nacional
Rua Prata Guanda, 99 - Centro
Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Manhuaçu-MG 30 de março de 2023

[Handwritten Signature]
Marcos Wilson Martins
Escrivente

BRP DA 016852344

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 494/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social



Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Lucio Luís Pereira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789
Assistente Social
CRESS/MG 14.789
Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: LUCIO LUIS PEREIRA

Data de Nascimento: 30/06/1959

Endereço: Rua José Perigolo, nº 218 – fundos – Bairro Lajinha – Manhuaçu-MG

2. Descrição da Demanda

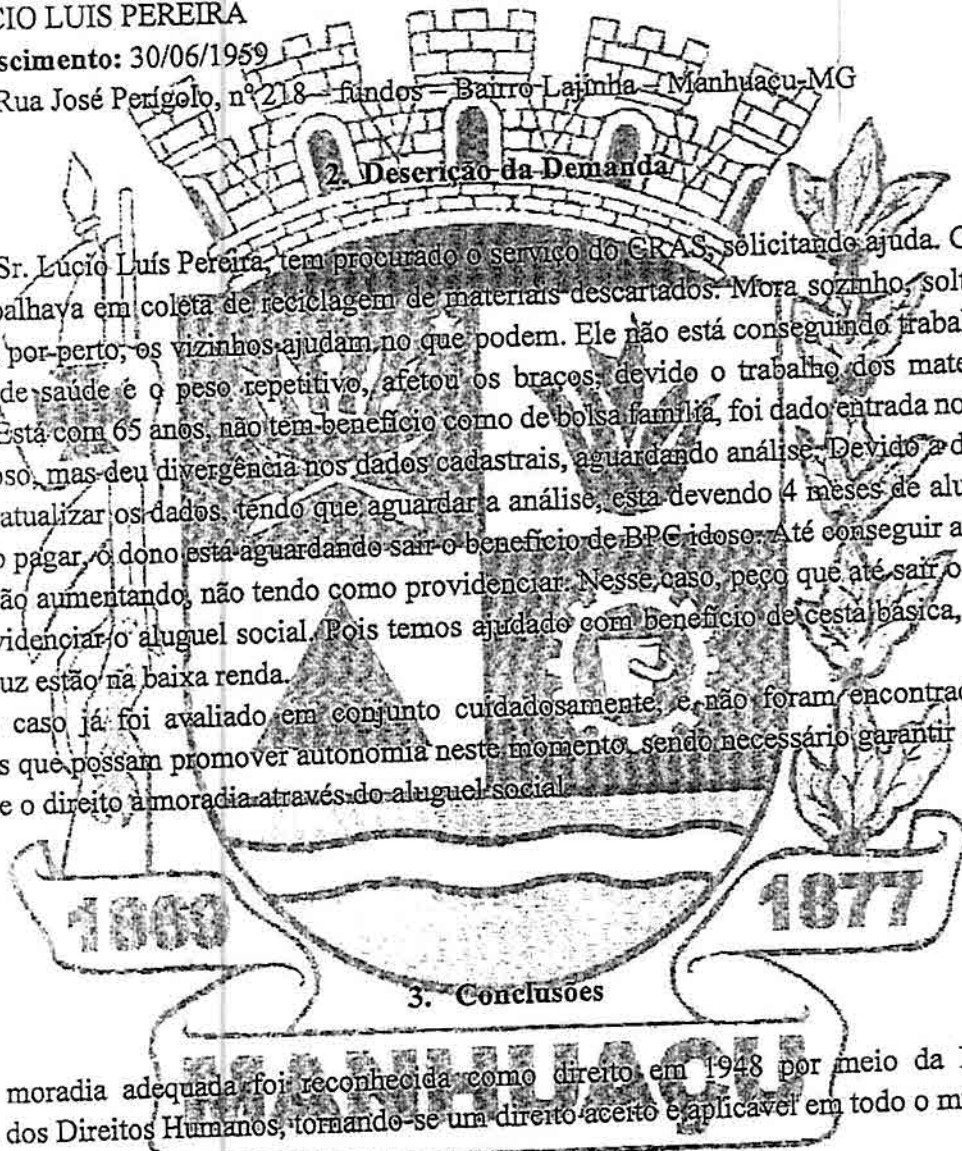
O Sr. Lucio Luis Pereira, tem procurado o serviço do CRAS, solicitando ajuda. Comunica que ele trabalhava em coleta de reciclagem de materiais descartados. Mora sozinho, solteiro, não tem família por perto, os vizinhos ajudam no que podem. Ele não está conseguindo trabalhar, com problemas de saúde e o peso repetitivo, afetou os braços devido o trabalho dos materiais que carregava. Está com 65 anos, não tem benefício como de bolsa família, foi dado entrada no processo de BPC idoso, mas deu divergência nos dados cadastrais, aguardando análise. Devido a demora no INSS para atualizar os dados, tendo que aguardar a análise, está devendo 4 meses de aluguel, não tendo como pagar, o dono está aguardando sair o benefício de BPC idoso. Até conseguir a liberação as contas vão aumentando, não tendo como providenciar. Nesse caso, peço que até sair o benefício idoso, providenciar o aluguel social. Pois temos ajudado com benefício de cesta básica, as contas de água e luz estão na baixa renda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito a moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito acerto e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social







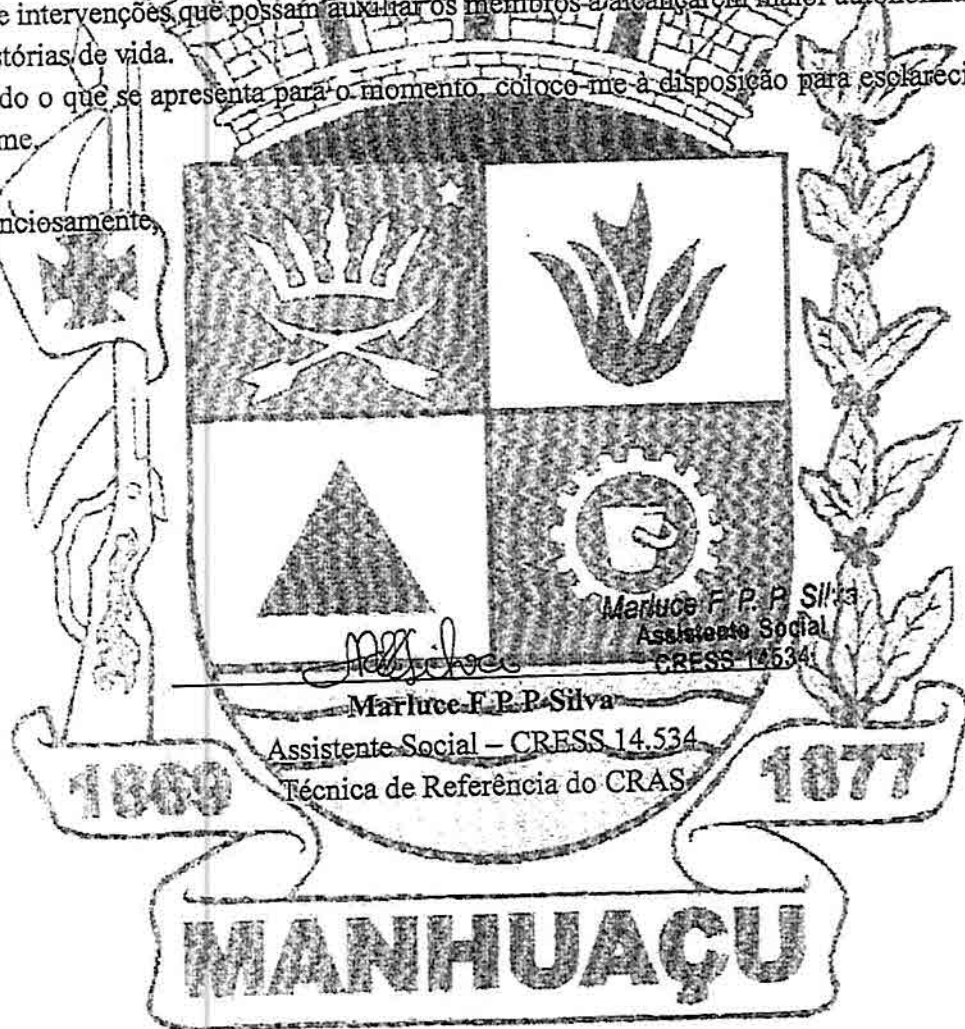
– SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Lúcio Luis Pereira.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,



Brizola



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
LUCIO LUIS PEREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
733.588.357-15

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
30/06/1959

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
MANHUMIRIM/MG

Validade / Expiry
INDETERMINADA

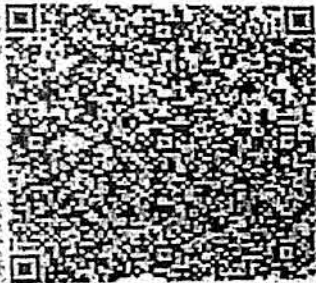
IMPOSSIBILITADO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Boada



A10006979414



Filiação / Filiation
MARIA DE LOURDES PEREIRA
ANTUNES NIRES LUIZ PEREIRA

Órgão Expedidor / Card Issue
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
02/08/2024

BH-1395

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adriana de Barros Monteiro
Diretora do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

brida



João Carlos
Cabeleira

Boa tarde
Boas noites
Boas tardes
Boas noites
Boas tardes
Boas noites

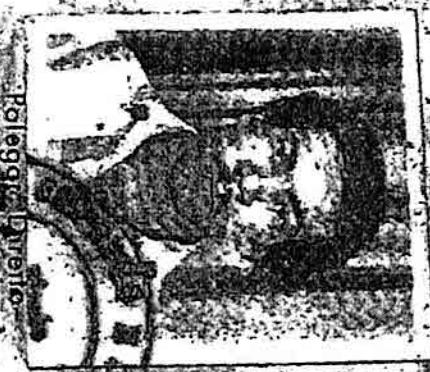
Calç. de Liberdade
Nº 1123
MAT. 3858
Cidade de Maricá

Número 24679

Série 038 RJ



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
REITORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Rui Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten mark

QUALIFICAÇÃO CIVIL



ALTERAÇÃO
(Com relação)

Nome ROÍCIO TORRES
TORRES

Loc. Nasc.

Est. SP Data 00/00/1999

Filiação ANTONIO VIEIRA
DE ALMEIDA TORRES
DE ALMEIDA TORRES

Est. Civil cas Doc: Nº

Fis. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. EDI

Nº 220000 Orgão DEM Est. SP

Naturalizado. Dec. N.º

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº

Estado

Obs. Cópia de Ator

Data Emissão 10/01/93 DRT 9

Assinatura do Funcionário

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil ..
Doc.
Est. C
De
N

baids



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 085344735-50 1.10 Data da Entrevista: 14/08/2024
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LAJINHA 1.13 - Título:
1.12 - Tipo: RUA
1.14 - Nome: JOSE PERIGOLO 1.15 - Complemento do Número:
1.15 - Número: 218
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 36906-195 1.20 - Referência para Localização: PERTO DA MERGEARIA DO RAFA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: LUCIO LUIZ PEREIRA 4.06 - Data de Nascimento: 30/06/1959
4.03 - NIS: 10332367298

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Lucio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 491/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social



Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Maria das Graças Gomes**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG

SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Manhuaçu – MG, 13 de setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Maria das Graças Gomes

Data de Nascimento: 11/06/1965

Endereço: Rua dos Tupis, nº 48, Bairro Santa Luzia

2. Descrição da Demanda

Maria é funcionária da prefeitura, mas está afastada por problema de saúde. Passou por uma cirurgia de hidrocefalia e tem dificuldade até mesmo para caminhar e fazer as atividades básicas. O INSS negou o afastamento. Ela trouxe inclusive o laudo e está recorrendo. Enquanto isso, o marido, também doente e sem condições de trabalhar, tenta cuidar dela. O intuito do aluguel social no caso dela, é oferecer suporte para que eles consigam se reerguer e reestruturar a vida da família.

De maneira emergencial e por um tempo predeterminado, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maria das Graças Gomes.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente

Rivania de Sousa

Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

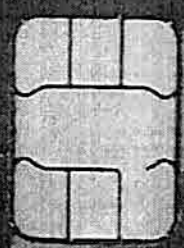
Técnica de Referência do CRAS

Rivania de Sousa
Psicóloga
CRP 04/54033

brida



VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL



CAIXA

POUPANÇA

5067 2253 6692 9430

5067

VÁLIDO ATÉ

01/28

MARIA DAS GRACAS GOMES
0131 013 00083059-8

SIC

Handwritten signature



Dr. Alex Nagem Machado
Neurocirurgia - Cirurgia da Coluna Vertebral
CRM/MG 34921 / RQE 41421



Título de Especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - registro 03651
Membro Titular da Academia Brasileira de Neurocirurgia - registro 01655
Professor do Curso de Medicina - UNIFACIG

maria dos Prazeres Gomes

Relatório Médico

Informo que a referida paciente foi avaliada com quadro de instabilidade de marcha.

Histórico de cirurgia por hidrocefalia em 2020.

Exame físico atual com sinais de mielopatia, apresentando ressonância cervical com discopatia degenerativa difusa e hiperlordose cervical.

Oureto afastamento de suas funções laborativas por 90 dias

CID - G99.2



Consultório: Centro Médico Manhuaçu, Rua Duarte Peixoto nº 95, sala 305, Bairro Coqueiro,
Manhuaçu - MG, CEP 36900000, Telefone: (33) 98431 8888 - 3331 4540



MARIA DAS GRACAS GOMES
RUA DOS TUPIS 48 - SANTA LUZIA
1MG CEP 36006006 (AG 102)



CPF/CNPJ/RANI 52573558853

Grupo CONVENCIONAL BOM TENSÃO/ Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL/ Subclasse RESIDENCIAL
Uso: MONOFASICO
Roteiro 18 - 102 - 87 - 100 Nº Medidor 854887



CÓDIGO DO CLIENTE
1/123122-4

EMIÇÃO: 11/07/2024 15:40:57

REAVISO DE VENCIMENTO



VALOR DA FATURA

R\$ 98,57



VENCIMENTO

06/07/2024



REFERÊNCIA

Jun./24



Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:

Seu fornecimento poderá ser
suspensado a partir de 26/07/2024

FATURAS EM ATRASO

Jun./24 R\$ 98,57

DESCRIPTIVO

Se a(s) fatura(s) já foram pagas, pedimos desculpas e pode desconsiderar esse reaviso.

Mas se a(s) fatura(s) ainda não foram paga(s), é importante que providencie a regularização do débito e evite desconfortos, com a inclusão dos dados nos sistemas de proteção ao crédito, protesto, e outras ações de cobrança.

Adicionalmente, a suspensão do fornecimento de energia pode ocorrer a partir de 15 (quinze) dias a contar da entrega deste reaviso, conforme Resolução ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Sua conta pode ser paga pelo PIX, com o QR Code que está na sua fatura, ou se preferir, seus débitos podem ser parcelados com CARTÃO DE CRÉDITO, no site, no app, pelo telefone, ou com a GISA, nossa assistente virtual, pelo gisa.energisa.com.br. Caso pague a(s) fatura(s) em atraso após o recebimento deste reaviso, nos comunique, gratuitamente, através dos nossos canais digitais de atendimento.

Além disso, para sua segurança e tranquilidade, também guarde o comprovante de pagamento para apresentar, se necessário, aos nossos colaboradores durante uma visita a sua unidade.

Agradecemos a compreensão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO

DADOS DA ENTREGA

Entregue: Caixa de correio
Receptor: MARIA DAS GRACAS GOMES - Titular
Doc: 52573558853

ASSINATURA

ATENÇÃO

Se desejar, efetue o pagamento usando o boleto abaixo.
Este procedimento evita o pedido de segunda via na Agência ou por telefone.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Marina das Neves Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1927 2 03/01 00000000

baide



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: MG-4.489.931 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/08/2013

NOME

MARCIO CARRARA

FILIAÇÃO

ERNESTO CARRARA
MARIA SANT'ANNA CARRARA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ITAJUBA-MG

13/9/1967

DOC. ORIGEM: CAS. LV-11B FL-22

CARANGOLA-MG

CPF: 622664205-92

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURADO DIRETOR

PII 1305

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

3.ª VIG.

Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 495/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social



Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Leticia Martins de Souza Silva**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu - MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: **Leticia Martins de Souza Silva**
Data de Nascimento: 29/05/1993
Endereço: Rua Antônio Sathler Sobrinho, nº 30 - casa 02
Bairro: Lajinha - Manhuaçu-MG

2. Descrição da Demanda

A Sra. Leticia Martins de Souza Silva, tem nos procurado ao serviço do CRAS, solicitando ajuda de aluguel social. Comunica que, a única fonte de renda é do seu esposo, que trabalha na empresa Gulozatos Alimentos. Reside em casa alugada com seu esposo, Paulo Ricardo da Silva, 27/02/1987, e suas 5 filhas: Iara Martins de Souza, 21/07/2010 de 14 anos, Ana Luíza Martins Silva, 24/04/2014 de 10 anos, estuda na APAE, tem problemas de transtornos mentais leve, Bruna Martins da Silva, 09/04/2016 de 8 anos, Eloa Vitória Martins da Silva, 14/05/2018 de 6 anos e Valentina Gabriela Martins da Silva, 12/03/2020 de 4 anos.

Relata que seu esposo recebe salário, mas fez empréstimo para comprar uns móveis para a casa, com isso vem descontando seu pagamento mais de R\$ 600 reais por mês. Ela recebe bolsa família, que cortaram pela metade, recebendo R\$ 450, que ajudava muito nas despesas da casa. Estão com as contas atrasadas, sem pagar há três (3) meses, como: água, luz e aluguel de R\$ 450 e o dono está pedindo a casa. Ficando muito apertada em suprir as suas necessidades da casa, tendo crianças de menores que carecem de atenção e alimentação, uma qualidade de vida digna. A família recebe amparo do CRAS com benefícios de cesta básica, as contas estão ficando em atraso e eles não tendo onde recorrer, solicitando ajuda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas alternativas que possa promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Letícia Martins de Souza Silva.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marluce F P P Silva
Marluce F P P Silva CRESS 14534
Assistente Social – CRESS 14.534
Técnica de Referência do CRAS

brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

PAULO RICARDO DA SILVA

LETÍCIA MARTINS DE SOUZA

MATRICULA

0583050155 2012 2.00022 025 0002404 89

21.085.01470001-25
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PRAÇA CÔNDEG ARNALDO, 26 - CENTRO
SANTA MARGARIDA - MG - CEP 36210-000

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

PAULO RICARDO DA SILVA, nascido aos 27/02/1987 (vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete) em Rio Casca - MG, brasileiro filho de **CRISTINA DA SILVA**
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA, nascida aos 29/05/1993 (vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e três), em Santa Margarida - MG, brasileira filha de **JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA** e **MAGNA MARTINS DE SOUZA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e sete de outubro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO

27/10/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Selo: ATI 88289

Emolumentos: R\$ 21,36, TFIJ: R\$ 4,31 e Usuário: R\$ 25,67

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo n° 26
Centro
Santa Margarida - MG
61-38751226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Margarida - MG, 27 de outubro de 2012

Dalton Dias
OFICIAL TABELADO

21.085.01470001-25
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PRAÇA CÔNDEG ARNALDO, 26 - CENTRO
SANTA MARGARIDA - MG - CEP 36210-000

Selo de Autenticação

CERTIDÃO
ATI 88289

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: PAULO RICARDO DA SILVA

FILIAÇÃO: CRISTINA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 09/04/1972
 ORGAO EXPEDIDOR: PATORUM 2007

NATURALIDADE: RIO CASCAES
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POCEM FLORETO

VALIDO

Sot. Cel. Ricardo da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LARA MARTINS DE SOUZA

FILIAÇÃO: LÉLICE MARTINS DE SOUZA
 FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO: 21/07/2010
 ORGAO EXPEDIDOR: PATORUM 2007

NATURALIDADE: SANTA MARCANDA/MS
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 170.528.846-40

Nome
 ELOA VITÓRIA MARTINS DA SILVA

Nascimento
 14/05/2018

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 167.644.346-03

Nome
 ANA LUIZA MARTINS SILVA

Nascimento
 24/04/2014

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 179.963.006-40

Nome
 BRUNA MARTINS DA SILVA

Nascimento
 09/04/2016

ourocard

LETICIA M-SOUZA SIL

Leticia

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 16.593.882/03 DNI: 23333333 PIS/PASEP: 1615561231

REGISTRO GERAL: MG-24.427-023 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/01/2022

REGISTRO CIVIL: NASC. LV-00030-FL-192 SANTA MARGARIDA-MG

ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

AGÊNCIA DE REEMBOLSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 15-20.465.076 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2018

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA

JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA

MAGNA MARTINS DE SOUZA

SANTA MARGARIDA-MG DATA DE NASCIMENTO: 29/5/1967

CAS. LV-22-FL-25

SANTA MARGARIDA-MG

12113296-07

LETICIA ALESSIMACHADO ROGEDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 16/64479623 DNI: 23333333 PIS/PASEP: 1615561231

REGISTRO GERAL: MG-24.427-023 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2022

REGISTRO CIVIL: NASC. LV-00030-FL-192 SANTA MARGARIDA-MG

ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

AGÊNCIA DE REEMBOLSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE: BE2E4FE7C32AF95



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:03:10 do dia 23/01/2018 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE: FE65.DFB6.BFD5.43DF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:03:10 do dia 21/05/2018 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

© (61) 4004-0001 - WhatsApp

Central de Relacionamento BB

4004-0001 (Capital)

0800-728-0001 (demais localidades)

SAC: 0800-728-0722

COVIDIAB BB - 0800-728-5678

Deficiência Auditiva: 0800-728-0086

Escritório do Brasil: +55-11-2845-7820

6505 7011 0831 5839

0316-6 68.556-9

DISCOVER

Diners Club INTERNATIONAL

pulse

CÓDIGO DE CONTROLE: B82D.220A.2157.7F48



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:27:14 do dia 15/08/2019 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
IARA MARTINS DE SOUZA

MATRÍCULA
0583050155.2010.1.00030.182.0008272.08



21.085.014/0001-25
SERVENÇA DE REGISTRO CIVIL
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 -
SANTA MARGARIDA - MG - CEP: 38.500-000

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e um de julho de dois mil e dez

DIA MÊS ANO

21/07/2010

HORA

11:55

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

no Hospital Municipal Dr. Jayr G. de Paula, à Pça. Celestino Pereira Lima, 102

SEXO

feminin

FILIAÇÃO

FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA

AVÓS

ROSALINA DE SOUZA CARVALHO
JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e sete de julho de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO

30.49592038-1

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Selo: ADF 12092

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo, nº 26
Centro
Santa Margarida - MG
31-38751226

© conferido da certidão e verdadeiro. Dou fé
Santa Margarida - MG - 27 de julho de 2010

DALTON DIAS

21.085.014/0001-25
SERVENÇA DE REGISTRO CIVIL
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 -
SANTA MARGARIDA - MG - CEP: 38.500-000

Selo de fiscalização

ISENTO
ADF 12092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ANA LUIZA MARTINS SILVA

MATRÍCULA:

0583050155 2014 1 00032 169 0008877 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze

24/04/2014

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

23:00

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

Santa Margarida-MG

Hospital, César Leite, na Praça
Dr. César Leite, 383

feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA

AVÓS

CRISTINA DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

vinte e oito de abril de dois mil e quatorze

30-66209576-8

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Paulo Ricardo da Silva e sua mulher dona Letícia Martins de Souza Silva, são brasileiros, naturais de Rio Casca, MG e desta cidade de Santa Margarida, MG, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados na Rua São José-88, centro, nesta cidade.

Selo: AYE 78844

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo, nº 26 Centro
Santa Margarida-MG
31-38751226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Margarida-MG, 26 de maio de 2014.

Assinatura do Oficial/Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
BRUNA MARTINS DA SILVA
 MATRÍCULA:

0583050155 2016 1 00033 194 0009201-03

21.085.014/0001-25
 SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 - CENTRO
 SANTA MARGARIDA - MG - CEP: 39.913-00

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: nove de abril de dois mil e dezesseis
 DIA MÊS ANO: 09/04/2016

HORA: 06:00
 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Santa Margarida - MG
 LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital Municipal Dr. Jatyr G. de Paula, na Praça Celestino Pereira Lima 102
 SEXO: feminino

FILIAÇÃO:
PAULO RICARDO DA SILVA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA

AVÓS:
CRISTINA DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO: NÃO
 NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: onze de abril de dois mil e dezesseis
 NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30-68853747-4

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:

Selo: AGE 22629

Cartório de Registro Civil
 Oficial: Dalton Dias
 Praça Cônego Arnaldo, nº 26 - Centro
 Santa Margarida - MG - 31-38751226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Santa Margarida - MG, 11 de abril de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: APX88291 - Cod. Seg. - 9753.6907.0992.0398 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 002 - Emol.: 0,00 - Tx.Judic.: 0,00 - Total: 0,00
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Luciano dos Reis Souza
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro Civil - MG
 Selo Digital: BQC49233 - Cod. Seg: 0449-6062-5211-9629 - Cod. e
 Quantidade do(s) ato(s): Praticado(s): 1 (8101), 4 (8101) - Emol: R\$
 0,00 - Tx. Jdíc.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
 Consulte a validade no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



21.085.014/000
 SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E
 PRAÇA CONEGO ARNALDO 26 - C
 SANTA MARGARIDA - MG - CEP 3504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ELOÁ VITÓRIA MARTINS DA SILVA

CPF

170.528.846-40

MATRÍCULA:

0583050155-2018 1.00034 233.0009540-18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO:

quatorze de maio de dois mil e dezoito

DIAS - MES - ANO

14/05/2018

HORA

14:48

NATURALIDADE

Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
 FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

**Hospital Nossa Senhora das Dores, Rua Dr.
 Leonardo 200, centro, Ponte Nova - MG**

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA, natural de Rio Casca - MG, residente na Rua São José 88, centro, Santa Margarida - MG

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA, natural de Santa Margarida - MG, residente em Rua São José 88, centro, Santa Margarida - MG

AVÓS

CRISTINA DA SILVA

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO:

dezesseis de maio de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-72967222-2

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A AGRESER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|--------------------------|--------|----------------|-----------------|------------------|
| RG | | | | |
| PIS/NIS | | | | |
| Passaporte | | | | |
| Cartão Nacional de Saúde | | | | |
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
| Título de Eleitor | | | | |
| CEP Residencial | | | | |
| | | | Grupo Sanguíneo | |

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
 Oficial: Dalton Dias
 Praça Conego Arnaldo nº 26, Centro
 Santa Margarida - MG - 31-38751226
 cartoriodalton@hotmail.com

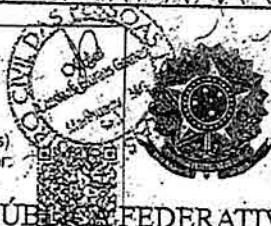
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Santa Margarida - MG, 16 de maio de 2018

Indiano dos Reis Souza
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG

Selo Digital: DDZ54723 - Cod. Seg.:
2852.5948.8326.5554 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Michelle D. Pimentel - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
VALENTINA GABRIELA MARTINS DA SILVA

CPF:
183.202.166-13

MATRÍCULA:
0420850155 2020 1 00181 145.0073250 14

DATA DE NASCIMENTO, POR EXTENSO:

doze de março de dois mil e vinte

DIA - MÊS - ANO

12/03/2020

HORA

16:49

NACIONALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA

AVÓS

CRISTINA DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NAO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

treze de março de dois mil e vinte

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30816037967

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro no Lv. 181 A, fls. 145, termo 73250. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 0-4208-5
(33) 3331 4607 - registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficial substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,
Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,
Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e
Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP - www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Sabido, 86A - Centro
Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG, 13 de março de 2020

Michelle Duarte Pimentel
Michelle Duarte Pimentel
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA



ENERGISA MINAS RIGIDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Av. Manoel de Araújo, 1200 - Jd. Santa Helena
 Belo Horizonte - MG - CEP: 31224-000
 CNPJ: 07.000.000/0001-01 Fone: (51) 3333-0000



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSAO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSAO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lm. mn.: 117 Lm. máx.: 133

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA

RUA ANTONIO SATHLER SOBRINHO, 30 / CASA 02 - LAJINHA
 MANHUAQUIM / MG CEP: 36908162 (AG: 107)
 ROTEIRO: 17 - 102 - 899 - 1195

CÓDIGO DO CLIENTE

1/2986215-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000744016

CPF/CNPJ/RN: 11X000005-07

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| Jul / 2024 | 06/08/2024 | R\$ 133,27 |



NOTA FISCAL Nº 008005132 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/07/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://portalped.fazenda.mg.gov.br/portalinf3e>

Chave de Acesso:
 3124 0718 5278 3900 0158 6800 1006 0051 3220 5631 8582

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Emprego de Uso do Sistema de Distribuição (TSE) de 2024
 Sua unidade foi faturada como Baixa Renda tendo um desconto de R\$39,54
 Realizado em: 17/08/2024 - Valor de 22/08/24 - Valor de R\$11,33
 - Leitura confirmada.

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 26/06/24 | 26/07/24 | 30 | 27/08/2024 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. tributos (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS/COFINS (R\$) | Bases Calc. ICMS (R\$) | Alíq. ICMS (%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit. (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|----------------------------|-------------------|------------------|------------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Consumo até 30kWh-BR | KWh | 30 | 0,300520 | 9,01 | 0,29 | 9,01 | 18 | 1,62 | 0,207220 |
| Consumo - 31 a 100kWh-BR | KWh | 70 | 0,515180 | 36,06 | 1,11 | 36,06 | 18 | 6,49 | 0,406890 |
| Consumo - 101 a 220kWh-BR | KWh | 80 | 0,772600 | 61,82 | 1,80 | 61,82 | 18 | 11,13 | 0,610000 |
| Adic. B. Amaral | | | 2,57 | 2,57 | 0,07 | 2,57 | 0 | 0,46 | |
| Setelândia | | | 40,04 | 40,04 | 1,50 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | 15,02 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL | | | | 1,22 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JURO DE MORA 06/2024 | | | | 0,58 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 05/2024 | | | | 2,48 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 06/2024 | | | | 2,06 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2024 | | | | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2024 | | | | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| Devolução Suficiente | | | | -38,54 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| TOTAL: | | | | 133,27 | 4,84 | 108,48 | | 18,70 | |

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT | Tributo | Bases de Calc. (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|--------------------------------|-------------|---------|----------------------|--------------|-------------|
| Jul/24 | 180 | | | | |
| Jun/24 | 168 | | | | |
| Mai/24 | 153 | | | | |
| Abr/24 | 92 | | | | |
| Média | 151 | | | | |
| *Faturamento pela média mínima | | | | | |

| | | | |
|-----------|--------|---------|-------|
| PIS/PASEP | 128,77 | 0,5671 | 0,86 |
| COFINS | 128,77 | 3,0729 | 3,88 |
| ICMS | 108,48 | 18,0000 | 19,70 |

RESERVADO AO FISCO
 Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|-------------|-----------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 00000744016 | KWh | Total | 17188 | 17345 | 1 | 158 |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 490/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação - Aluguel Social



Manhuaçu, 19 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Ataide Cipriano Eloi**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Manhuaçu – MG, 12 de setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Ataíde Cipriano Eloi

Data de Nascimento: 06/05/1957

Endereço: Rua Francisco Fialho, 194, Baixada



2. Descrição da Demanda

A família de Ataíde Cipriano Eloi é acompanhada pelo CRAS e apresenta vulnerabilidade social e econômica no momento. Somente Ataíde está trabalhando para suprir todos os gastos da casa devido ao fato de seu filho Sebastião Gomes Eloy ter sofrido uma agressão e estar acamado e se alimentando por sonda, necessitando assim dos cuidados de sua madrastra Neide Maria de Moraes. Tal situação tem causado prejuízos para a segurança alimentar e garantia do pagamento do aluguel.

Família é composta por Ataíde Cipriano Eloi, Neide Maria de Moraes, e os 3 filhos Sebastião Gomes Eloy, 37 anos, Heloá de Moraes Eloi, 13 anos e Cristhiele de Moraes Eloi, 14 anos. Residem em casa alugada no valor de R\$650,00 e a única renda no momento é proveniente dos bicos que o senhor Ataíde faz, além do bolsa família no valor de R\$700 porém devido a um empréstimo só recebe R\$540. Renda não tem sido suficiente devido ao fato de que o filho de Ataíde sofreu uma agressão há poucos meses e agora está acamado, se alimentando por sonda e utilizando fraldas geriátricas, além de estar necessitando de vários medicamentos e, com isso, Neide, sua madrastra, precisou abandonar o serviço para realizar os cuidados de Sebastião, uma vez que não há nenhum outro familiar que possa realizar tais cuidados. Além disso, Sr. Ataíde e Neide estavam separados e somente voltaram a residir juntos para que pudessem realizar os cuidados de Sebastião.

O caso está sendo acompanhado pelo CRAS e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir a segurança alimentar através da cesta básica e o direito à moradia através do aluguel social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de **Ataíde Cipriano Eloi**.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

Bruna Mariano Costa

Bruna Mariano Costa
Psicóloga
CRP 04/70992

Bruna Mariano Costa

Psicóloga – CRP 04/70992

Técnica de Referência do CRAS

Bruna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
SEBASTIÃO GOMES ELOY

Artur Vinícius
Escrivente
Substituto
CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
44

CPF
Sem informação.

MATRICULA:
0444790155 1987 1 00033 006 0013303 19

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete
DIA MÊS ANO
17/09/1987

IDRA
18:00
NATURALIDADE
MANHUAÇU - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO
LUISBURGO-MG HOSPITAL CÉSAR LEITE, MANHUAÇU - MG Masculino

FELIÇÃO
ATAÍDE CIPRIANO ELOY
FRANCISCA GOMES ELOY

AVÓS
JOSE CIPRIANO ELOY e RAIMUNDA FELISBERTA FERREIRA
AGENOR GOMES e MARGARIDA DE JESUS

GÊMEOS
NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e sete
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
"Sem informação quanto as anotações de cadastro"

Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de Luisburgo
Oficial: ALEX SANDRO AMARAL FERREIRA
AVENIDA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 23 CENTRO
LUISBURGO-MG. 3378-7074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
LUISBURGO-MG, 28 de junho de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - CERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de Luisburgo - MG
Selo Consulta: HXH14806 - Cod. Seg.: 3937 6040.6903.2017 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: Arthur Vinícius Maironek Gomes - Escrivente - Emol.: R\$ 48,43 - Tx. Judic.: R\$ 9,78 - Total: R\$ 58,21 - ISS: R\$ 2,29
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Artur Vinícius Maironek Gomes
Assinatura do Oficial/Substituto

21.299.441/0001-061
Bel. Alex Sandro Amaral Ferreira
Oficial e Notário
Cartório de Registro Civil
Rua de Luisburgo Minas Gerais
Av. São Luiz Gonzaga, 23
Centro - CEP 38.923.900
Tel.: (31) 3378.7074

Handwritten signature

ARPENBRASIL
BRP 4004681
GB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
SEBASTIÃO GOMES ELOY

Nome Social / Social Name

Registro Geral - RG / Personal Number
010.155.106-12

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
17/09/1967

Nacionalidade / Nationality
BRA

Estado de Nascimento / Place of Birth
MANHUAÇU/MG

Validade / Expiry
12/06/2034

IMPOSSIBILITADO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Função / Position
FRANCISCA GOMES ELOY

Assinatura / Signature
ATAÍDE CIPRIANO ELOY

Órgão Emissor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Data de Emissão / Issue Date
12/09/2024

PI-1206

Presidente do Conselho / Card Holder Signature
Ataíde de Barros Moreira
Carimbo do Instituto de Identificação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.114 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

Barros



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: **ATAIDE CIPRIANO ELOI** 2º DATA DE NASCIMENTO: **27/02/1967**

3º DATA LOCAL E UF DE EMANIPAMENTO: **06/06/1967 MANHUACU/MG**

4º DATA EMISSÃO: **16/09/2022** 5º VALIDADE: **16/09/2027** 6º ADOÇÃO: **D**

7º DOC. IDENTIDADE / ORIG. TAMBÉM EM USO: **4429244 SSP MG**

8º CPF: **707.590.700-72** 9º Nº REGISTRO: **01210660219** 10º CATEGORIA: **D**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FRANCO: **JOSE CIPRIANO ELOI**

RAZÃO SOCIAL: **RAYVANCA FELIGRETA FERREIRA**

2452478353

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|-----|---|---|------------|---|---|---|---|----|----|----|
| ADC | 000 | | | | | | | | | | |
| A | 000 | | | | | | | | | | |
| A1 | 000 | | | | | | | | | | |
| B | 000 | | | 15/09/2027 | | | | | | | |
| B1 | 000 | | | 15/09/2027 | | | | | | | |
| C | 000 | | | | | | | | | | |
| C1 | 000 | | | | | | | | | | |
| D | 000 | | | | | | | | | | |
| D1 | 000 | | | | | | | | | | |

4º OBSERVAÇÕES:

5º LOCAL: **MANHUACU, MG**

6º ASSINATURA DO INTERESSADO: **08102048268**
7º Nº DE REGISTRO: **MG024891560**

MINAS GERAIS

Brida



[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.604.741 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2019

NOME NEIDE MARIA DE MORAES

PRENOME VALTAIR FERNANDO DE MORAES

MARIA ALVES DE MORAES

NATURALIDADE ALEGRE-ES DATA DE NASCIMENTO 7/3/1975

DOC. ORIGINAL NASC. LV-15 FL-47

ALEGRE-ES

CPF 126.921.257-5

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
HELOÁ DE MORAES ELOI

MATRÍCULA:
0511100155 2011 1 00021 061 0007839 14



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dois de abril de dois mil e onze

DIA MES ANO

02/04/2011

HORA

01:30

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CARANGOLA - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Carangola-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Casa de Caridade de Carangola

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

ATAIDE CIPRIANO ELOI
NEIDE MARIA DE MORAES

AVÓS

JOSÉ CIPRIANO ELOI e RAYMUNDA FELISBERTA FERREIRA

VALTAIR FERNANDO DE MORAES e MARIA ALVES DE MORAES

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

treze de abril de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-50910513-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
Oficial: EDUARDO MARQUES MACHADO
Rua Silva Jardim, 27-B
Centro - Carangola-MG
(32)3741-3050

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carangola-MG, 26 de março de 2014

| |
|---------------------|
| LEI 15.424 / 2004 |
| TABELA: |
| EMCL: 26/19 |
| TX. FISC. JUD.: 488 |
| CERTIDÃO: - |
| TOTAL: 27,07 |

Eduardo Marques Machado
Eduardo Marques Machado
Oficial do Registro Civil
Gleiber Cristiany Dias
Substituto
Rua Silva Jardim, 27-B - Centro
Tel. (32) 3741 - 3050
38800-000 - Carangola - MG

Oficial / Substituto





 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
182.498.646-70

Nome
HELOA DE MORAES ELOI

Nascimento
02/04/2011

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
182.498.906-71

Nome
CHISTHIELE DE MORAES ELOI

Nascimento
01/01/2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Lidia", located at the bottom right of the page.



CÓDIGO DE CONTROLE
34D1.8C7B.A7A6.4096



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:03:53 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F973.06A0.4E49.9384



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:02:23 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL e TABELIONATO

Márcio Valory Silveira
REGISTRADOR E NOTÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
CRISTHIELE DE MORAES ELOI

MATRÍCULA:
0221110155 2010 1 00074 145 0011417 90



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010)

| DIA | MÊS | ANO |
|-----|-----|------|
| 01 | 01 | 2010 |

HORA DO NASCIMENTO
17:09

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
ALEGRE-ES

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF
Alegre-ES

LOCAL DE NASCIMENTO
CASA DE CARIDADE "SAO JOSE"

SEXO
feminino

FILIAÇÃO
MADRE CRISTIANO ELOI
NEIDE MARIA DE MORAES

AVÓS
Avós Paternos JOSE CIPRIANO ELOI e RAYMUNDA FELISBERTA FERREIRA
Avós Maternos VALTAIR FERNANDO DE MORAES e MARIA ALVES DE MORAES

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010)

NÚMERO DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO)
Declaração de Nascimento nº 589/006-9.

OBSERVAÇÕES / AVISOS
Os pais são residentes nesta cidade de Alegre, ES.

**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE ALEGRE**

Oficial e Tabelião: **Márcio Valory Silveira**
Av. Jerônimo Monteiro, 97 - Centro - Alegre - ES
Tel. (28) 3552-2350

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alegre-ES, 07 de janeiro de 2010.

MÁRCIO VALORY SILVEIRA
Registrador Civil e Notário

Selo: Gêntulo
Selo: Vargas

Genezi Vargas de Oliveira
Escritor auxiliar
Portada 01/2010

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES
CNPJ nº 27.337.211/0001-70
Av. Jerônimo Monteiro, 97 - centro, Alegre-ES
CEP 29.500-000. Fone/Fax (28)3552-2350 / 2626
MÁRCIO VALORY SILVEIRA - Of. - Notário
BEATRIZ VALORY SILVEIRA - Of. - Escritor Auxiliar
GENEZI VARGAS DE OLIVEIRA - Of. - Escritor Auxiliar
ERICA RAFAELA MAGRO REZENDE VENIAL - Of. - Escritor Auxiliar
MÁRCIO VALORY GAMA - Of. - Escritor Auxiliar
REGISTRADOR E NOTÁRIO
BRG 03441



DADOS DO USUÁRIO

NOME: Ataíde Cipriano Eloi

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 06/05/1957 67 anos

CPF: 707.586.706-72 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Raymunda Felisberta Fere

Você tem uma nova mensagem [Abra agora!!](#) x

ENDEREÇO: Rua Francisco Fialho NÚMERO: 194 BAIRRO: BAIXADA REFERÊNCIA: [---] TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

← Mantenha atualizado

[EDITAR PESSOA](#)

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

Família



[Nairde](#)

[Ataide](#)

[Adicionar membro da família](#)

+ + [FlavioWorks_2024](#)

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício: 489/2024

Destino: SMTDS

Assunto: **Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 19 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Edmilson Ferreira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde janeiro 2024 e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66



Ofício: 0026/2024

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **Edmilson Ferreira**, portador do CPF: 063.962.516-98, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 29 de Janeiro de 2024, declaramos ainda que o mesmo não tem condições de arcar com as despesas de um aluguel para iniciar o seu processo de ressocialização.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do

CÓRREGO COQUEIRO RURAL, S/N | ZONA RURAL | MANHUAÇU-MG | 36908-899
TELEFONES CONTATO | [33] 9-9910-7024 | Email: ct.smprovidencia@hotmail.com



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66



processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

c) domicílio;

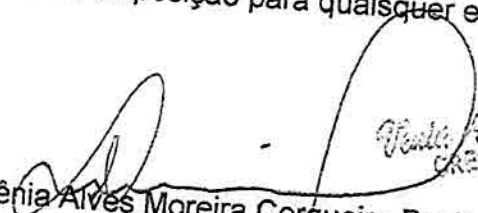
(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário pelos períodos de 6 (seis) meses.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Uênia Alves Moreira Cerqueira Pereira
CRESS 21088

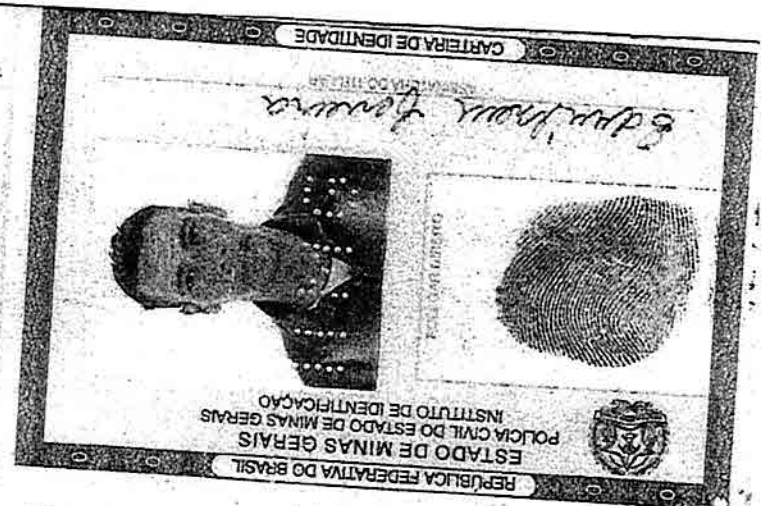
Manhuaçu 09 de Setembro de 2024

Ao setor de benefícios eventuais
Cidade de Manhuaçu-MG

CÓRREGO COQUEIRO RURAL, S/N | ZONA RURAL | MANHUAÇU-MG | 36908-899
TELEFONES CONTATO | [33] 9-9910-7024 | Email: ct.smprovidencia@hotmail.com



Agência: 0431
Conta: 00030894-4
C.C.F.



Back



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 72/2024** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 03 de outubro de 2024.

Vanessa A. S. Conrado
VANESSA A. S. CONRADO
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 72/2024** para Ciência e Leitura em Plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 03 de outubro de 2024.

Gilson César da Costa
GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 18ª Reunião das Comissões da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 07/10/2024 - 16:00 ; Encerramento: 16:19

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Presidente de Comissão: Juninho Enfermeiro / PP

Lista de Presença na Sessão: Adalto / PSB ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP

Expedientes: Oração: O Vereador Allan realizou a oração do início dos trabalhos.
Expediente do Dia: Pronunciamento da Secretária de Governo ou representante do Executivo que tenha atribuição com relação as emendas impositivas, em atendimento ao Requerimento 118/2024. Embora tenha havido a convocação, o Poder Executivo não compareceu em Plenário para prestar esclarecimentos. **Ordem do dia:** ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. VETO Nº 01/2024. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 66 DE 1º DE AGOSTO DE 2024. Refere-se ao PROJETO 66/2021, que "institui a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura municipal e dá outras providências". Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Favorável b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: Favorável. VETO Nº 02/2024. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024. Refere-se ao PROJETO 72/2022, que "Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais". Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Favorável b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: Favorável. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 66/2024. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 67/2024. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 68/2024. O VEREADOR JUNINHO ENFERMEIRO, DURANTE A REUNIÃO, SOLICITOU VISTA DO PL 68/2024. PROJETO DE LEI Nº 69/2024. Restou consignado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que os pareceres serão colhidos na reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 87/2022. O VEREADOR JUNINHO ENFERMEIRO, DURANTE A REUNIÃO, SOLICITOU VISTA DO PL 68/2024. 1ª DISCUSSÃO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 03/2024 PROJETO DE LEI Nº 38/2021

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adalto / PSB ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Veto nº 1 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 66 DE 1º DE AGOSTO DE 2024. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 447, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Veto nº 2 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 448, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Resolução nº 7 de 2024, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Ruth Dutra Rosa. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 347, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 66 de 2024**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Logo Ali Adventure", a ser realizado anualmente no mês de agosto e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 462, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 67 de 2024**, Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 468, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 68 de 2024**, Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas no Município de Manhuaçu/Mg e da outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO VEREADOR JUNINHO ENFERMEIRO SOLICITOU VISTA DESSE PROJETO DURANTE A REUNIÃO DE COMISSÕES. Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 470, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 69 de 2024**, Institui o programa Farmácia Solidária, no município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 471, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 87 de 2022**, "Institui os critérios de internação involuntária de dependentes químicos no Município de Manhuaçu e dá outras providências" - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO VEREADOR JUNINHO ENFERMEIRO SOLICITOU VISTA DESSE PROJETO DURANTE A REUNIÃO DE COMISSÕES. Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 324, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 38 de 2021**, Dispõe sobre a vacinação prioritária aos pacientes com "Doença Renal Crônica" com tratamento em hemodiálise e diálise e aos pacientes com "Neoplasia Maligna" com tratamento em quimioterapia e radioterapia, atendimento prioritário para vacina, testes rápidos e/ou RT-PCR e sorológico para diagnóstico da COVID-19 ou outras doenças virais relacionadas por pandemia, epidemia ou endemia. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto Substitutivo nº 3 de 2024**, Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para professores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no município de Manhuaçu/MG. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 463, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Moção nº 242 de 2024**, Moção de Aplauso e Reconhecimento a DRA. LORENA MORAIS TALMA pelos relevantes serviços prestados no município de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Moção nº 244 de 2024**, Moção de Reconhecimento ao 11º Batalhão de Polícia Militar pelos 61 anos de serviço à nossa comunidade, destacando a dedicação e o profissionalismo dos policiais que, diariamente, trabalham para garantir a segurança e o bem-estar de todos. Agradecemos pelo compromisso inabalável e pela proteção prestada, que são fundamentais para o desenvolvimento e a paz em nossa cidade. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Indicação nº 297 de 2024**, INDICA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO VETERINÁRIO MUNICIPAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Indicação nº 298 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND NO BAIRRO RECANTO DA ALDEIA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Indicação nº 299 de 2024**, INDICA A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES DA RUA ELZA TORRES ROCHA - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PP

Presidente de
Comissão: Roberto
Natalino Júnior / PP



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº ____ do dia 08 de outubro de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

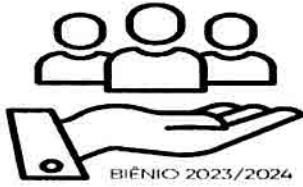
Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Cumprido ressaltar que o presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a 06 (seis) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

Posto isso analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 08 de outubro de 2024

Vereador Cleber da Penha Benfica
Relator

Pelas conclusões do Relator

Roberto Natalino Junior
Presidente

Pelas conclusões do Relator

Vereador FEDERATO MARTINS VIEIRA
Membro





CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº ____ do dia 08 de outubro de 2024



ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Como bem relatado pela CCJ, trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Cumpram-se ressaltar que o presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a 06 (seis) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

Posto isso analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.


III - Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "*pelas conclusões*".

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 08 de outubro de 2024


Vereador Cleber da Penha Benfica
Presidente


Kelson Santana dos Santos
Membro



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº ____ do dia 08 de outubro de 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

Como bem relatado pela CCJ, trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”. Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social. Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei visa conceder o Aluguel Social, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período inicial de 06 (seis) meses, a 06 (seis) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica. Verifica-se que toda documentação foi anexada aos autos, bem como comprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que as famílias beneficiadas preenchem os requisitos para concessão do aluguel social.

III - Conclusão

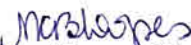
Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 72/2024, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.


É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 08 de outubro de 2024

Pelas conclusões do Relator


Mariley do Carmo B. Lopes
Relator

Pelas conclusões do Relator


Rose Mary M. D. Catta Preta
Suplente



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 18ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 10/10/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:40

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Adalto / PSB ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuca / PRTB ; Rose Mary / PDT

Expedientes: Expediente do Dia: Chegada às 18:00h, verificou-se a ausência de número suficientes de vereadores para atendimento do quórum regimental. Assim, aguardou-se cerca de 30 minutos. Durante o período de espera, restou esclarecido que muitos vereadores não puderam comparecer a Reunião devido o alto volume de trânsito do município de Manhuaçu e no distrito de Realeza, ocasionado por acidentes na via nessa data. Transcorrido tal prazo, persistindo a ausência de quórum, o Vereador Allan José Quintão, que presidia a sessão, declarou-a encerrada, bem como informou de convocação de Sessão Extraordinária, a se realizar dia 14/10/2024, para apreciação das matérias que não puderam ser analisadas na presente data. Estava agendada para esta Sessão Ordinária pronunciamento da Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao Requerimento nº 119/2024. Tendo a coordenadora do setor de transporte escolar, Sueli Regina Braga De Oliveira, comparecido a Reunião para prestar os esclarecimentos. Todavia, o pronunciamento não foi realizado, ante a impossibilidade de realização da sessão pela ausência de quórum. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata da 17ª Reunião de Comissões; b) Ata da 17ª Sessão Plenária; c) Ata da 4ª Audiência Pública. As atas não foram apreciadas, visto que a Reunião foi declarada encerrada pela ausência de quórum.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 71 de 2024, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025. LOA - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 483, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, "Altera o Código de Posturas do Município de Manhuaçu, dispondo sobre a proibição das empresas e demais tomadores de serviço domiciliados no município de Manhuaçu e que utilizam do serviço de "motoboys" para efetuar suas entregas, de permitirem tais serviços realizado com motociclistas cujas motocicletas estiverem com equipamentos de descarga irregular ou adulterado". - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Adalto, Número de Protocolo: 477, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; 3 - Projeto de Resolução nº 11 de 2024, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Carlos Antônio Teixeira. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adalto / PSB ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuca / PRTB ; Rose Mary / PDT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Veto nº 1 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 66 DE 1º DE AGOSTO DE 2024. - Obs.: Refere-se ao PROJETO 66/2021, que "institui a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura municipal e dá outras providências". ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 447, Tipo: Secreta, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; 2 - Veto nº 2 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024. - Obs.: Refere-se ao PROJETO 72/2022, que "Dispõe



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais". ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 448, Tipo: Secreta, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **3 - Projeto de Resolução nº 7 de 2024**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Ruth Dutra Rosa. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 347, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **4 - Projeto de Lei nº 72 de 2024**, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". ALUGUEL SOCIAL - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 485, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **5 - Projeto de Lei nº 66 de 2024**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Logo Ali Adventure", a ser realizado anualmente no mês de agosto e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 462, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **6 - Projeto de Lei nº 67 de 2024**, Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 468, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **7 - Projeto de Lei nº 69 de 2024**, Institui o programa Farmácia Solidária, no município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 471, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **8 - Projeto Substitutivo nº 3 de 2024**, Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para professores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no município de Manhuaçu/MG. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 463, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Projeto de Lei nº 38 de 2021**, Dispõe sobre a vacinação prioritária aos pacientes com "Doença Renal Crônica" com tratamento em hemodiálise e diálise e aos pacientes com "Neoplasia Maligna" com tratamento em quimioterapia e radioterapia, atendimento prioritário para vacina, testes rápidos e/ou RT-PCR e sorológico para diagnóstico da COVID-19 ou outras doenças virais relacionadas por pandemia, epidemia ou endemia. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Moção nº 242 de 2024**, Moção de Aplauso e Reconhecimento a DRA. LORENA MORAIS TALMA pelos relevantes serviços prestados no município de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **12 - Moção nº 244 de 2024**, Moção de Reconhecimento ao 11º Batalhão de Polícia Militar pelos 61 anos de serviço à nossa comunidade, destacando a dedicação e o profissionalismo dos policiais que, diariamente, trabalham para garantir a segurança e o bem-estar de todos. Agradecemos pelo compromisso inabalável e pela proteção prestada, que são fundamentais para o desenvolvimento e a paz em nossa cidade. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **13 - Moção nº 245 de 2024**, Moção de Congratulações a Amaam pelos 4 anos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **14 - Moção nº 246 de 2024**, Moção de Congratulações aos Escoteiros república Manhuassu, pelos 10 anos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **15 - Moção nº 247 de 2024**, Moção de Reconhecimento a secretaria de ação social. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **16 - Moção nº 248 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Rodrigues Pintos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **17 - Moção nº 249 de 2024**, Moção de Congratulações ao escritório Leonardo Freitas, pelos 6 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **18 - Moção nº 250 de 2024**, Moção de Congratulações pelos 14 anos de CAAE Manhuaçu comemorados no mês de setembro e a todos os servidores que prestam um serviço de alta qualidade a todos os pacientes. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **19 - Moção nº 251 de 2024**, Moção de Reconhecimento a Dra. Marcella Bussinger pelo brilhante trabalho prestado no CAAE Manhuaçu Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **20 - Moção nº 252 de 2024**, Moção de reconhecimento a Lucileia Aparecida Miguel pelo brilhante trabalho prestado no CAAE Manhuaçu. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **21 - Moção nº 253 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Geraldo Parreira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **22 - Moção nº 254 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Fernandes do Prado. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **23 - Moção nº 255 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição de Amorim, ocorrido em 07/10/2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **24 - Indicação nº 297 de 2024**, INDICA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO VETERINÁRIO MUNICIPAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **25 - Indicação nº 298 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND NO BAIRRO RECANTO DA ALDEIA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **26 - Indicação nº 299 de 2024**, INDICA A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES DA RUA ELZA TORRES ROCHA - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **27 - Indicação nº 300 de 2024**, INDICA A COBERTURA DE PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CLARA SETTE, EM SANTO AMARO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **28 - Indicação nº 301 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO/REPARO DE ESCADARIA, COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO, ILUMINAÇÃO, REDE PLUVIAL NA VIELA 08 (FOTOS ANEXAS), QUE LIGA A RUA CAPARAÓ À AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO SANTANA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **29 - Indicação nº 302 de 2024**, INDICA O PATROLAMENTO E APLICAÇÃO DE SIDERBRITA, CACHOEIRA SETTE, CÔRREGO BARRA DO MANHUAÇUZINHO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: Não



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PP

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 5ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 14/10/2024 - 18:00 ; Encerramento: 19:30

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PP ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuca / PRTB ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT

Justificativas de Ausências na Sessão: Eleonora Maira / Outros ; Gilsinho / Outros

Expedientes: Oração: O Vereador Cléber conduziu a oração dos início dos trabalhos.
Expediente do Dia: CIÊNCIA Foi dada ciência aos seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº 71/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024 **Leitura de correspondências:** Ofício Circular ARSAE/GAB nº. 83/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS. Assunto: Arsa-MG - Consulta Pública e Audiência Pública nº 56/2024 sobre Análise de Resultado Regulatório da Resolução de Racionamento de água potável. A 1ª Secretária, Rose Mary, realizou a leitura do correspondência em Plenário. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 17ª Reunião das Comissões, realizada no dia 09/09/2024: APROVADA. b) Ata 17ª Sessão Plenária, realizada no dia 12/09/2024: APROVADA. c) Ata da 4ª Audiência Pública, realizada no dia 30/09/2024: APROVADA. **Ordem do dia:** ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO VETO Nº 01/2024. Uma vez que os pareceres foram emitidos na 18ª Reunião de Comissões, passou-se à discussão do Veto e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. VETO Nº 02/2024. Uma vez que os pareceres foram emitidos na 18ª Reunião de Comissões, passou-se à discussão do Veto e posteriormente a sua votação, sendo que a votação resultou em empate. Por essa razão foi necessário o voto do Vereador Allan, que presidia a sessão neste momento, resultando na APROVAÇÃO do veto. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024. Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FAVORÁVEL b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: FAVORÁVEL. Passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a sua votação, o qual foi APROVADO. CIÊNCIA E URGÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 72/2024 O Presidente colocou em votação o pedido de urgência, o qual restou APROVADO. Ato contínuo, foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FAVORÁVEL b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: FAVORÁVEL. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a sua votação, o qual foi APROVADO. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 66/2024 Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FAVORÁVEL b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: FAVORÁVEL. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a sua votação, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 67/2024 Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FAVORÁVEL b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: FAVORÁVEL. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



posteriormente a sua votação, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 69/2024 Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: FAVORÁVEL b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: FAVORÁVEL. c) Comissão de Saúde: FAVORÁVEL. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a sua votação, incluindo as emendas modificativas prepostas para o PL, o qual foi APROVADO com as emendas. 1ª DISCUSSÃO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 03/2024 PROJETO DE LEI Nº 38/2021 **Apreciação e discussão das matérias pelo Plenário:**

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 71 de 2024, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025. LOA - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 483, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, "Altera o Código de Posturas do Município de Manhuaçu, dispondo sobre a proibição das empresas e demais tomadores de serviço domiciliados no município de Manhuaçu e que utilizam do serviço de "motoboys" para efetuar suas entregas, de permitirem tais serviços realizado com motociclistas cujas motocicletas estiverem com equipamentos de descarga irregular ou adulterado". - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Adalto, Número de Protocolo: 477, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Resolução nº 11 de 2024, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Carlos Antônio Teixeira. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Elenilton Martins / AVANTE ; Gilmar Cuca / PRTB ; Inspetor Juninho Linhares / PODE ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PP ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PSD ; Rose Mary / PDT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Veto nº 1 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 66 DE 1º DE AGOSTO DE 2024. - Obs.: Refere-se ao PROJETO 66/2021, que "institui a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura municipal e dá outras providências". ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 447, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; 2 - Veto nº 2 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024. - Obs.: Refere-se ao PROJETO 72/2022, que "Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu-Minas Gerais". ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 448, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Não ; Inspetor Juninho Linhares - Não ; Jorge do Ibéria - Não ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Não ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Não ; Rose Mary - Sim ; 3 - Projeto de Resolução nº 7 de 2024, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Ruth Dutra Rosa. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 347, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; 4 - Projeto de Lei nº 72 de 2024, "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". ALUGUEL SOCIAL - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor:**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 485, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; **5 - Projeto de Lei nº 66 de 2024**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Logo Ali Adventure", a ser realizado anualmente no mês de agosto e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 462, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; **6 - Projeto de Lei nº 67 de 2024**, Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 468, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; **7 - Projeto de Lei nº 69 de 2024**, Institui o programa Farmácia Solidária, no município de Manhuaçu/MG e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 471, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan do Alaor - Não Votou ; Cléber Benfica - Sim ; Elenilton Martins - Sim ; Gilmar Cuca - Sim ; Inspetor Juninho Linhares - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Juninho Enfermeiro - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Mariley Assistente Social - Sim ; Rose Mary - Sim ; **8 - Emenda a Projeto de Lei nº 34 de 2024**, Emendas modificativas ao Projeto de Lei nº 69/2024, que altera os artigos 2, 3 e 6. Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Projeto Substitutivo nº 3 de 2024**, Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para professores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no município de Manhuaçu/MG. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 463, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 38 de 2021**, Dispõe sobre a vacinação prioritária aos pacientes com "Doença Renal Crônica" com tratamento em hemodiálise e diálise e aos pacientes com "Neoplasia Maligna" com tratamento em quimioterapia e radioterapia, atendimento prioritário para vacina, testes rápidos e/ou RT-PCR e sorológico para diagnóstico da COVID-19 ou outras doenças virais relacionadas por pandemia, epidemia ou endemia. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Moção nº 242 de 2024**, Moção de Aplauso e Reconhecimento a DRA. LORENA MORAIS TALMA pelos relevantes serviços prestados no município de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Moção nº 244 de 2024**, Moção de Reconhecimento ao 11º Batalhão de Polícia Militar pelos 61 anos de serviço à nossa comunidade, destacando a dedicação e o profissionalismo dos policiais que, diariamente, trabalham para garantir a segurança e o bem-estar de todos. Agradecemos pelo compromisso inabalável e pela proteção prestada, que são fundamentais para o desenvolvimento e a paz em nossa cidade. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 245 de 2024**, Moção de Congratulações a Amaam pelos 4 anos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 246 de 2024**, Moção de Congratulações aos Escoteiros república Manhuassu, pelos 10 anos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Aprovada ; **15 - Moção nº 247 de 2024**, Moção de Reconhecimento a secretaria de ação social. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 248 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Rodrigues Pintos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 249 de 2024**, Moção de Congratulações ao escritório Leonardo Freitas, pelos 6 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 250 de 2024**, Moção de Congratulações pelos 14 anos de CAAE Manhuaçu comemorados no mês de setembro e a todos os servidores que prestam um serviço de alta qualidade a todos os pacientes. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 251 de 2024**, Moção de Reconhecimento a Dra. Marcella Bussinger pelo brilhante trabalho prestado no CAAE Manhuaçu Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 252 de 2024**, Moção de reconhecimento a Lucileia Aparecida Miguel pelo brilhante trabalho prestado no CAAE Manhuaçu. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 253 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Geraldo Parreira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 254 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Fernandes do Prado. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 255 de 2024**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição de Amorim, ocorrido em 07/10/2024. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Indicação nº 297 de 2024**, INDICA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO VETERINÁRIO MUNICIPAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Indicação nº 298 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND NO BAIRRO RECANTO DA ALDEIA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Indicação nº 299 de 2024**, INDICA A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES DA RUA ELZA TORRES ROCHA - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Indicação nº 300 de 2024**, INDICA A COBERTURA DE PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CLARA SETTE, EM SANTO AMARO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Indicação nº 301 de 2024**, INDICA A CONSTRUÇÃO/REPARO DE ESCADARIA, COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO, ILUMINAÇÃO, REDE PLUVIAL NA VIELA 08 (FOTOS ANEXAS), QUE LIGA A RUA CAPARÃO À AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO SANTANA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Indicação nº 302 de 2024**, INDICA O PATROLAMENTO E APLICAÇÃO DE SIDERBRITA, CACHOEIRA SETTE, CÓRREGO BARRA DO MANHUAÇUZINHO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Indicação nº 303 de 2024**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO DISTRITO DE VILANOVA PARA AUXILIAR AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PP

Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PP

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT

Remessa Projetos de Leis aprovados 5ª Sessão Extraordinária

secretaria@manhuacu.mg.leg.br

16 de outubro de 2024 às 14:43

Para: gabinete@manhuacu.mg.gov.br, legislacaojuridico@manhuacu.mg.gov.br,
juridico@manhuacu.mg.gov.br

Prezados (as),

Segue em anexo Projetos de Lei aprovados 5ª Sessão Extraordinária (14/10/2024).

Nesta oportunidade, informo-lhes que o Veto nº 1 e 2 foram aprovados.

Veto nº 1 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 66 DE 1º DE AGOSTO DE 2024. - Obs.:
Refere-se ao PROJETO 66/2021, que "institui a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura municipal e dá outras providências".

Veto nº 2 de 2024, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2024. - Obs.:
Refere-se ao PROJETO 72/2022, que "Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais".

Favor confirmar recebimento

Atenciosamente,

Vanessa A. dos Santos Conrado

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Manhuaçu
(33) 3331-1740





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 105/2024/SLEG

Manhuaçu, 16 de outubro de 2024

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG



Assunto: **Remessa de Projetos Aprovados na 5ª Sessão Extraordinária (14/10/2024)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Logo Ali Adventure", a ser realizado anualmente no mês de agosto e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Eleonora Maira.

PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

Autoria: Vereador Administrador Rodrigo.

PROJETO DE LEI Nº 69/2024

Institui o programa Farmácia Solidária, no município de Manhuaçu/MG e dá outras providências.

Autoria: Vereador Juninho Enfermeiro.

PROJETO DE LEI Nº 72/2024

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências" (ALUGUEL SOCIAL)

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Na oportunidade, **informo-lhe que o veto nº 1/2024¹ e 2/2024² restaram aprovados durante a votação realizada na 5ª Sessão Extraordinária.**

Atenciosamente,

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Dados: 2024.10.16 14:22:04 -03'00'

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

¹ Veto Total ao Projeto de Lei nº 66 de 1º de agosto de 2024, aprovado por esta egrégia casa legislativa, que trata de proposição de lei que "Institui a contratação de jovem aprendiz nas empresas que prestem serviços de terceirização à prefeitura municipal e dá outras providências.

² Veto Total ao Projeto de Lei nº 72 de 18 de julho de 2024, aprovado por esta egrégia casa legislativa, que trata de proposição de lei que "Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais".



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 72 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| RESPONSÁVEL FAMILIAR | ENDEREÇO | SITUAÇÃO FAMILIAR |
|---|-------------|--------------------------------|
| Ataide Cipriano Eloi CPF: 707.586.706-72 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Edmilson Ferreira CPF: 063.962.516-98 | Manhuaçu-MG | Restabelecimento |
| Maria Simone de Oliveira CPF: 063.490.966-57 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Lucio Luís Pereira CPF: 733.588.357-15 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Maria Das Graças Gomes CPF: 525.735.596-53 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Leticia Martins de Souza Silva CPF: 112.13.296-07 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 14 de outubro de 2024.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2024.10.16 14:24:45 -03'00'



LEI MUNICIPAL Nº 4.499 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alterar o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| RESPONSÁVEL FAMILIAR | ENDEREÇO | SITUAÇÃO FAMILIAR |
|---|-----------------|--------------------------------|
| Ataide Cipriano Eloi CPF: 707.586.706-72 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Edmilson Ferreira CPF: 063.962.516-98 | Manhuaçu-MG | Restabelecimento |
| Maria Simone de Oliveira CPF: 063.490.966-57 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Lucio Luís Pereira CPF: 733.588.357-15 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Maria Das Graças Gomes CPF: 525.735.596-53 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |
| Leticia Martins de Souza Silva CPF: 112.13.296-07 | Manhuaçu-MG | Vulnerabilidade Socioeconômica |

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 72/2024

| |
|--|
| Ciência: 14/10/2024 |
| Urgência Aprovada: 14/10/2024 |
| Votação: 14/10/2024 |
| Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA. |



Encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 16/10/2024.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 19/10/2024, sob Lei Municipal nº 4.499, de 18 de outubro de 2024.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 81 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 18 de novembro de 2024.


VANESSA ALBERGARIA DOS SANTOS CONRADO
Diretora de Secretaria